



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição: ERD 2 => PL 2721/2023 (Nº Anterior: PL 2721/2023)

Autor da Proposição: Dep. Vicentinho Júnior

Data da Apresentação: 07/11/2023 19:53:58.047

Ementa: Dê-se ao art. 2º do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei nº 2.721, de 2023, a seguinte redação:
“Art. 2º Os órgãos públicos federais da administração direta e as entidades da administração indireta federal, no exercício de suas competências, devem, preferencialmente, nos termos do inciso IX do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), contratar diretamente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação e a utilização de serviços postais não exclusivos, definidos expressamente no Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, e na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978”. (NR)

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Líderes

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	175
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	175
	Mínimo	052

		Confirmadas	
	Líder / Vice-líder	Partido / Bloco	Bancada*
1	Vicentinho Júnior	UNIÃO, PP, Federação PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	175

* Bancada considerada no momento da apresentação da Proposição